

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento



Sala das Sessões, em 10 / 08 / 2011

2.º Secretário

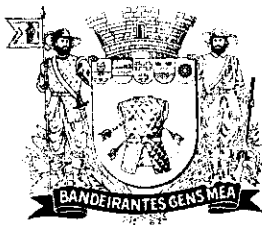
### MENSAGEM GP Nº 625/2011

Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 2011.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que oficializa e denomina **Celso Cezar Amici**, a via pública que tem seu início na Estrada Taboão do Parateí e término na faixa de alta tensão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Bairro do Taboão, nesta cidade, identificada na Planta L/3.954/11 do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **código de logradouro nº 022.532-1**.

2. É necessário que aos bens públicos do Município, inclusive os de uso comum do povo, sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativo para gerações futuras.
3. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis de Celso Cezar Amici constam do anexo ao projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.
4. Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:  
**“RUA CELSO CEZAR AMICI”**  
12/01/1947 - 25/01/2008
5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, com suas atualizações posteriores, que regulamenta a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, nos termos do inciso XXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.
6. Prevê o projeto que as despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM GP Nº 625/11 – FLS. 2**

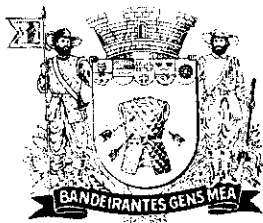
7. Estas razões e motivos levam-me a esperar favorável acolhida por parte dos Nobres Vereadores para a proposição de lei mencionada, de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais essa oportunidade, expressões de distinguido apreço.

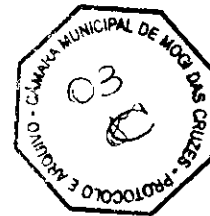
  
**MARCO AURELIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Exmos. Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI 093/11

Dispõe sobre oficialização e denominação da via pública que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializada e denominada **Celso Cezar Amici**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública que tem seu início na Estrada Taboão do Parateí e término na faixa de alta tensão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Bairro do Taboão, nesta cidade, identificada na Planta L/3.954/11 do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **código de logradouro nº 022.532-1.**

**Parágrafo único.** Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:

**“RUA CELSO CEZAR AMICI”**

12/01/1947 - 25/01/2008

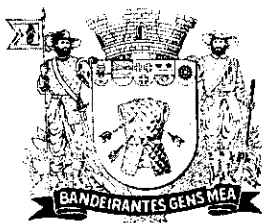
**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ..... de  
..... de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### BIOGRAFIA DE CELSO CEZAR AMICI

#### *HOMENAGEM PÓSTUMA*

#### *Como empresário:*

Celso Cezar Amici, brasileiro, nascido em 12 de janeiro de 1947, no Bairro da Lapa, São Paulo, filho de Antonio Amici e Mathilde Cezar Amici, casado com Ivani Cezar Amici, com a qual teve três filhos: Celso Cezar Amici Junior, Carla Viviane Cezar Amici e Carlos Alberto Cezar Amici, foi detentor de percepção ímpar para os negócios. Era um predestinado. Onde ninguém percebia, via sempre oportunidade para empreender e gerar riquezas. Tinha coragem!

Como exemplo, relata-se sua ligação visceral com o Município de Mogi das Cruzes, principalmente com o Bairro do Taboão. Nos idos dos anos 90, acreditando no progresso deste Município que tanto prezava, adquiriu terras naquele bairro, cuja infraestrutura estava por se implantar.

Com paciência, perseverou. Colheu com isso os frutos do seu empreendedorismo e visão empresarial. Prosperou em Mogi das Cruzes!

Tal resultado gerou para ele duas formas de recompensa: a financeira e a pessoal.

Orgulhava-se de ser um dos responsáveis em trazer para o seu terreno importantes empreendimentos empresariais geradores de: emprego, renda e progresso para o Município. No entorno de suas terras instalou-se importante pólo industrial!

#### *Como ser humano:*

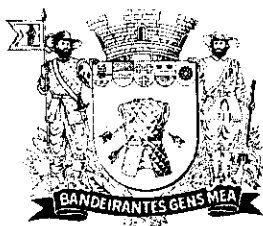
Era um ajudador. Pessoa de hábitos simples, que não desprezava aqueles que lhe estendiam a mão em busca de auxílio.

Com simplicidade circulava perante “o nobre” ou “o plebeu”, sem estabelecer distinção.

Cumpridor dos seus deveres empresariais, sempre se preocupou com o bem-estar dos seus colaboradores.

Contava, com orgulho, que “antes de desmobilizar uma de suas empresas em função de um daqueles tais planos econômicos, acertou todas as suas obrigações com seus funcionários”.

Tecia tal comentário com naturalidade, por saber ser esta sua obrigação. Entretanto, se orgulhava porque, é sabido que, não eram práxis tais preocupações no meio empresarial: pensar primeiro nos seus colaboradores!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI – FLS. 2

### *Como chefe de família:*

Deixou legado de honradez para os seus três filhos: dois rapazes e uma moça, que educou juntamente com sua amada esposa. Todos, pessoas de bem. Reflexo dos valores transmitidos pelo casal Celso Cezar Amici e a esposa D. Ivani Cezar Amici.

Para os amigos, deixou exemplos de superação e de destemor diante dos desafios. Sua imagem sempre será a de uma pessoa que viveu intensamente, semeando a fraternidade e a amizade.

Por isso, deixou tristeza e saudades com sua morte prematura: que logo se transformaram em resignação, que gerou alegria em seus entes queridos, pelo sentimento, tão especial, de que pessoa como o Sr. Celso Cezar Amici sempre estará vivo em seus corações.

Todos anelam que esteja nos BRAÇOS DO SENHOR DEUS TODO PODEROSO. Onde não há nem pranto nem clamor, nem dor!

Deixou este mundo em 25 de janeiro de 2008, porém, a possibilidade de ser homenageado por um dos lugares que mais gostava, “sua” Mogi das Cruzes, certamente fará renascer a chama da alegria por sua existência em todos aqueles que lhe amaram e por ele foram amados.

Que o logradouro que receber seu nome em homenagem póstuma, se transforme em um lugar de alegria e prosperidade para os seus habitantes!

Seus familiares desde já agradecem de coração tal iniciativa.

Guarulhos, 29 de julho de 2011.

Celso Cezar Amici Junior.  
Orgulhoso filho de Celso Cezar Amici.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

68  
D

## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n° 118 / 2011  
Projeto de Lei n° 093 / 2011  
Parecer da A.J. n° 124 / 2011

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe "dispõe sobre oficialização e denominação da via pública que especifica, e dá outras providências".

Instrui o feito a Mensagem GP n° 625/11, na qual o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02), e cópia do Processo Administrativo de n°. 44.591/2010 (fls. 06 e ss.).

O texto legal a ser votado (fls. 03) encontra-se disposto em 3 (três) artigos.

## É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 11, inciso XXXVIII, da LOM, bem como a Lei Municipal n°. 4017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, sendo que busca o Chefe do Executivo denominar Rua **Celso Cezar Amici** a via pública que tem seu início na Estrada Taboão do Parateí e término na faixa de alta tensão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Bairro do Taboão, nesta cidade, código de logradouro n° 022.532-1.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

. 69  
2

Portanto, sob o aspecto legal, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.

A.J, 25 de agosto de 2011.

Regiane Gomes Pereira

Assessora Jurídica para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.

Dr. Nilton Siqueira de Moraes  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

70  
ⓔ

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei      nº. 093/11**  
**Processo                              nº. 118/11**

De iniciativa legislativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, a proposta em estudo dispõe sobre **alteração de denominação de logradouro público que especifica**.

O Projeto de Lei em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a denominação da via pública, destacando aspectos biográficos da vida social e familiar do homenageado, o Senhor Celso Cezar Amici.

No que concerne ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 124/11).

Assim, analisando o Projeto de Lei, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

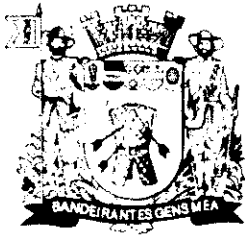
**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de agosto de 2011.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Presidente-Relator

  
**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro

  
**EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 08 de setembro de 2011.

**36847 / 2011 - 1**

**08/09/2011 16:12**

**OFÍCIO GPE Nº 212/11**

CPF/CNPJ:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
Nº 093/11 - AUTORIA PODER EXECUTIVO - DISPOE SOBRE  
OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS

**SENHOR PREFEITO:**

Conclusão: 27/9/2011 16:12:51

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 093/11**, de **autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre oficialização e denominação da via pública que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro do corrente ano.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**